



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5966/2014

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8.771 de 02 de agosto de 2013, requerido por **VIVIANE MOURA SNODGRASS** que solicita benefício de pensão por óbito em 27/03/2013 da servidora ativa **TANIA CRISTINA DA SILVA CESAR**, matrícula 2571-2, que exercia o cargo de Auxiliar de Enfermagem, desde 22/07/1991.

**CONSIDERANDO** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/01/2014, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos do artigo 31, inciso I da Lei nº. 867/92, a Senhora **VIVIANE MOURA SNODGRASS**, na condição de companheira.

**Artigo 2º**- Perceberá benefício de 50% (cem por cento), calculado sobre a última base de contribuição previdenciária da servidora falecida, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra